



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 077/2024
Secretaria Municipal da Administração
Município de Três Palmeiras - RS

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para “contratação de empresa especializada em serviços técnicos na coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público, incluídos a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais e componentes de banca de avaliação das provas objetivas, práticas e de títulos) responsável pela elaboração, impressão e aplicação de provas de concurso público visando provimento de cargos públicos, de nível fundamental, nível médio, níveis técnico e de nível superior para o Poder Executivo do Município de Três Palmeiras – RS”.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O último concurso no município de Três Palmeiras – RS, para provimento efetivo de servidores permanentes, foi no ano de 2019, sendo os últimos chamados no ano de 2021, sendo que nesse meio tempo houve a pandemia do COVID 19, e este município está realizando diversas contratações por processos seletivos mitigando o interesse público.

Também houve a redução de servidores ativos, pois houve pedidos de exonerações e aposentadoria de servidores concursados, pois o envelhecimento do corpo funcional pode resultar em lacunas de habilidades, destacando a necessidade premente de realização de concurso para assegurar a eficiência e a eficácia organizacional ao longo prazo.

A constituição Federal preceitua que a investidura em cargos públicos depende de prévia aprovação em concurso público de acordo com a natureza e a complexidade do cargo. Ressalvadas as nomeações para os cargos de chefia e assessoramento declarado em lie de livre nomeação e exoneração.

O concurso público é a forma mais democrática e legítima de se buscar as melhores pessoas, dentro as que participam do certame em disputar cargos públicos e atender ao mesmo tempo aos princípios da legalidade, igualdade, impessoalidade, eficiência, e acima de tudo moralidade.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviços possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa de licitação, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação descritos no art. 62, Lei nº 14.133/2021, em específico os seguintes:

3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a-1) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- a-2) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- a-3) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- a-4) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- a-5) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- f) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

OBS: Caso o licitante detentor da melhor proposta seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- b) Apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último Balanço Patrimonial, atestando a boa situação financeira da empresa:

LG = Liquidez Geral – igual ou superior a 1
SG = Solvência Geral – igual ou superior a 1
LC = Liquidez Corrente – igual ou superior a 1

Onde:

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-se constar os dados do balanço que lhes deram origem;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) Certidão de Registro no Conselho Regional de Administração, da empresa e do responsável técnico, com prazo de validade em vigência, sendo que os expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do respectivo Conselho sediado no Estado do RS.

a-1) O visto do conselho para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido pela ocasião da assinatura do contrato.

a-2) Comprovar o vínculo entre a empresa e o profissional, através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho, ou Contrato de Prestação de Serviço, ou Contrato Social, caso seja sócio.

Capacidade Técnico-Profissional

a) A comprovação dessa exigência consiste em a licitante demonstrar possuir em seu quadro técnico profissional de nível superior ou outro(s), detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no Conselho da respectiva profissão, que comprove(m) ter o profissional executado serviços de características técnicas e de complexidade equivalentes às do objeto da contratação (realização de concurso público para cargos efetivos de órgãos da Administração Pública).

OBS: A comprovação do vínculo profissional se fará através de:

a) No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o nº de registro, qualificação civil, contrato de trabalho em que conste a Empresa como Contratante;

b) No caso de vínculo societário: cópia do contrato social ou estatuto, atualizado;

c) No caso de profissional autônomo: contrato de prestação de serviço com reconhecimento da firma;

d) Termo de responsabilidade: através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pelo serviço a ser contratado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso de o objeto contratual vir a ser firmado.

Capacidade Técnico-Operacional

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital, mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público e privado, comprovando que a Empresa já planejou, organizou e realizou concurso público para cargos efetivos de órgãos da Administração Pública, devendo o atestado indicar a entidade contratante, os cargos para o qual foi realizado o concurso e que, como parcela de relevância, deverá ter tido a quantidade mínima de 500 (quinhentos) candidatos inscritos.

a-1) Os atestados de capacidade técnica apresentados pela Empresa deverão conter assinatura do responsável pelo órgão/entidade emitente, bem como os números dos telefones de contato e endereço do órgão/entidade para possível realização de diligência das informações apresentadas pela Empresa vencedora dos itens anteriores pela Comissão Especial Organizadora do Concurso Público - CEOCP.

a-2) No momento da contratação a Empresa vencedora deverá apresentar um quadro de profissionais de níveis superiores ou outros devidamente reconhecidos pela entidade competente, que comporão Equipe Técnica responsável por todas as etapas do processo, visando garantir sigilo rigoroso sobre as informações geradas, compostas por no mínimo:





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

- a) Responsável geral;
- b) Responsável pela Banca Examinadora;
- c) Responsável pela divulgação do certame;
- d) Responsável pelas atualizações do endereço eletrônico da empresa;
- e) Responsável jurídico para subsidiar nas respostas a processos judiciais.

a-3) A comprovação de pertencer ao quadro de pessoal da licitante poderá ser mediante apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) assinada pela licitante; ou do livro de Registro de Empregados; ou de Contrato de Prestação de Serviços, assinada pela licitação, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado; ou do Contrato Social, em caso de sócio da empresa.

OBS 01 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

OBS 02 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

OBS- 03 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas na lei 14.133/2021, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

OBS- 04 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste TR.

OBS – 05 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas acima, o licitante será declarado vencedor.

4 – DOS CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS E EXIGÊNCIAS:

Cargos	Quantidade de vagas	Salário	Carga horária	Nível de escolaridade
AGENTE ADMINISTRATIVO	1 + CR	2.609,60	40h	Ensino Médio Completo
AGENTE DE CONTROLE INTERNO	1 + CR	5.024,74	40h	Formação Superior nas áreas de administração, economia, ciências contábeis e ciências jurídicas e sociais
AUXILIAR DE DENTISTA	1 + CR	1.587,08	40h	Ensino Médio Completo e detentor de qualificação como auxiliar de consultório dentário
ENFERMEIRO	1 + CR	5.024,74	40h	Curso Superior específico da área
ELETRICISTA	1 + CR	2.609,60	40H	Ensino Fundamental Completo com curso específico na área
MÉDICO	1 + CR	11.159,82	40h	Curso Superior específico da área





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

MOTORISTA	1 + CR	2.236,35	40h	Ensino Fundamental completo, habilitação categoria D
OPERADOR DE MÁQUINAS	1 + CR	2.452,78	40h	Ensino Fundamental completo, habilitação categoria C
SERVIÇOS GERAIS	1 + CR	1.587,08	40h	Ensino Fundamental Completo
ATENDENTE EDUCACIONAL	4+CR	1.587,08	40h	Curso específico na área
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1 + CR	2.543,73	40h	Curso específico na área
TESOUREIRO	1 + CR	2.452,78	40h	Ensino Médio Completo
VIGILANTE	1 + CR	1.730,57	40h	Ensino Fundamental Completo
ENGENHEIRO AMBIENTAL	1 + CR	1.730,57	10h	Curso específico na área
SECRETÁRIO DE ESCOLA	1 + CR	2.609,60	40h	Ensino Médio Completo
ENCANADOR	1+CR	1.730,57	40H	Ensino fundamental completo
FISCAL SANITÁRIO	1+CR	2.609,60	40H	Ensino médio com formação específica
Profissionais do Magistério na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5 + CR	2.057,40	20h	Para educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental: formação em curso superior de graduação plena com habilitação específica para o nível
Profissionais do Magistério de Educação Infantil, Anos Iniciais e finais do Ensino Fundamental para à disciplina de Geografia	1+CR	2.057,40	20h	professor de GEOGRAFIA: Licenciatura em GEOGRAFIA
Profissionais do Magistério de Educação Infantil, Anos Iniciais e finais do Ensino Fundamental para à disciplina de História	1+CR	2.057,40	20h	professor de História: Licenciatura em HISTÓRIA
Profissionais do Magistério de Educação Infantil, Anos Iniciais e finais do Ensino Fundamental para à disciplina de Ciências	1+CR	2.057,40	20h	professor de Ciências: Licenciatura em Ciências
Profissionais do Magistério de Educação Infantil, Anos Iniciais e finais do Ensino Fundamental para à disciplina de Língua Portuguesa	1+CR	2.057,40	20h	professor de LÍNGUA PORTUGUESA: Licenciatura em LÍNGUA PORTUGUESA
Profissionais do Magistério de Educação Infantil, Anos Iniciais e finais do Ensino Fundamental para à disciplina de Matemática	1+CR	2.057,40	20h	Professor de MATEMÁTICA: Licenciatura em MATEMÁTICA



GOVERNO MUNICIPAL DE
TRÊS PALMEIRAS
GERANDO OPORTUNIDADES E DESENVOLVIMENTO



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Profissionais do Magistério para Língua Inglesa: Licenciatura em Língua Inglesa e respectivas literaturas na Educação Infantil, Anos Iniciais e finais do Ensino Fundamental	1 + CR	2.057,40	20h	professor de língua inglesa: Licenciatura em Língua Inglesa e respectivas literaturas;
Profissionais do Magistério de Educação Infantil, Anos Iniciais e finais do Ensino Fundamental para à disciplina de Educação Física	1 + CR	2.057,40	20h	professor de educação física: Licenciatura em Educação Física e registro no CREF/RS;
Profissional do Magistério em Supervisão Escolar - Habilitação funcional: registro de Especialista em Educação com especialidade em Supervisão Escolar	1+CR	2.803,88	20h	Habilitação: curso superior de graduação plena, com Pós-Graduação específica para o exercício da função e experiência de dois anos de docência
Profissional do Magistério em Orientador Escolar - Habilitação funcional: registro de Especialista em Educação com especialidade em Orientação Escolar	1 + CR	2.803,88	20h	Habilitação: curso superior de graduação plena, com Pós-Graduação específica para o exercício da função e experiência de dois anos de docência.

As atribuições dos cargos contidos na tabela estão dispostas nas Leis Municipais nº 1.787/2017 alterada pela 1.890/2018, e Lei Municipal de Plano de Cargo e Salários do Magistério 1.944/2019.

4 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Expectativa de até 560 (quinhentos e sessenta) candidatos inscritos.

O valor estimado da contratação é de até R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

5 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação, independente de declaração do licitante;

Deverão estar incluídos no preço total ofertado, todos os custos, materiais, tributos, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, que incidam na entrega do produto pela contratada;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Fornecimento de cópia da legislação necessária à realização do certame e dos demais dados necessários à montagem do edital.
- Custeio de publicação oficial dos editais, em formato de extrato ou na íntegra, cujos modelos serão fornecidos pela Proponente.
- Estabelecimento de convênio com instituição financeira para crédito do valor correspondente à taxa de inscrição, arcando com as tarifas bancárias decorrentes desta cobrança.



GOVERNO MUNICIPAL DE
TRÊS PALMEIRAS
GERANDO OPORTUNIDADES E DESENVOLVIMENTO



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

- d) Cedência de local para realização da Prova Objetiva e de pessoal de apoio para sua organização, limpeza, manutenção e segurança.
- e) Recebimento de Títulos e encaminhamento à Proponente para avaliação, se esse tiver que ser de forma presencial.
- f) Cedência de local e infraestrutura (veículos, máquinas, equipamentos, materiais, ferramentas e pessoal de apoio) para a realização da Prova Prática.
- g) Recebimento de eventuais recursos administrativos e encaminhamento à Proponente para emissão de parecer, se esse tiver que ser de forma presencial.
- h) Realização de eventual ato de identificação de provas, se necessário, e Sorteio Público, se esses tiverem que se dar na sede do órgão Contratante.
- i) Se no certame seletivo houver etapas complementares às que estão previstas nesta proposta de trabalho, sua inclusão, sua regulamentação (de acordo com a legislação vigente) e sua execução, assim como a divulgação dos respectivos resultados, estarão a cargo do Contratante.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos recursos (humanos, tecnológicos, infraestrutura e material) necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- e) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar empregado ou agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;
- f) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- h) Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- i) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- g) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

- l) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- m) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos sem trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- n) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- o) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Municipalidade.
- p) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência a Municipalidade.
- q) Responder e assumir quaisquer ônus, despesas e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, cível ou penal e demais custos diretos e/ou indiretos relacionadas a esse processo licitatório e respectivo contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
- r) A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Municipalidade, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Conselho.
- s) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- t) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- u) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.
- v) Dispor de Assessoria Técnica, Jurídica e Linguística em todas as etapas do Concurso Público, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos e demais documentos necessários.
- x) Apresentar cronograma definitivo, a ser submetido à apreciação da Comissão do Concurso, onde estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do Concurso Público devem ser executadas.
- y) Elaborar editais e detalhamento do conteúdo programático, bem como todos os comunicados, instruções ou outras publicações que viabilizam a inscrição dos candidatos.
- z) Os documentos acima deverão ser submetidos à apreciação e aprovação da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público.
- a-1) Em caso de retificação de Edital, este deverá ser encaminhado para aprovação da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público, em até 24h, após a constatação do erro.
- b-1) A Contratada deverá arcar com o ônus de todas as publicações no Diário Oficial dos Municípios e eventuais retificações de edital, caso ocorram, quando verificado erro de sua responsabilidade.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

- c-1) Elaborar banco com questões inéditas que irão compor a prova.
- d-1) Elaborar, revisar, imprimir e acondicionar as provas e folhas de resposta a serem utilizadas no certame. As folhas de resposta devem ser personalizadas.
- e-1) Disponibilizar central de atendimento aos candidatos, oferecendo atendimento por telefone e e-mail para dirimir dúvidas quanto às etapas do certame.
- f-1) Disponibilizar atendimento diferenciado aos portadores de deficiência, com vistas a proporcionar-lhes as condições necessárias à participação no certame, tais como salas especiais, provas ampliadas, em braile, ou a utilização de leitores, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- g-1) Realizar análise quanto às exigências do candidato como portador de deficiência nos termos da legislação vigente, visando atender as solicitações de forma personalizada.
- h-1) Elaborar sistema específico para cadastro de dados do certame, em que serão guardadas todas as informações pertinentes aos candidatos regularmente inscritos.
- i-1) Responsabilizar-se pela criação gráfica, composição, personalização e padronização de todos os formulários de digitalização/interpretação de imagens de documentos, a serem utilizados na prova, dentro dos padrões exigidos pelos equipamentos de leitura.
- j-1) Apresentar declaração de que os membros da banca examinadora não possuem vínculo administrativo e jurídico permanente ou transitório com Municipalidade, cursos preparatórios para o Concurso Público e não irão atuar na aplicação de prova.
- l-1) Corrigir as provas dos candidatos.
- m-1) Providenciar locação de espaço físico, organização, logística e distribuição de provas, além de todas as operações necessárias à aplicação das provas.
- n-1) Coordenar a aplicação das provas.
- o-1) Utilizar detector de metais, para fiscalização dos candidatos.
- p-1) Receber as solicitações relativas aos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e proceder a sua análise, junto aos órgãos competentes.
- q-1) Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos; subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor do Município de Três Palmeiras-RS e responder às que em seu desfavor sejam propostas, se referentes ao Concurso Público.
- r-1) Processar eletronicamente as listagens de aprovados e reprovados referentes ao certame.
- s-1) Conceder permissão ao sistema de inscrição para representantes da Municipalidade, somente para acompanhar as inscrições.
- u-1) Apresentar planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação da Municipalidade, com detalhamento de todos os procedimentos a serem adotados relativamente:
- 1- Elaboração de editais e divulgação;
 - 2- Inscrições de candidatos, inclusive das pessoas com deficiência e cadastramento dos candidatos;
 - 3- Seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora;
 - 4- Critérios para elaboração de conteúdos e questões das provas;





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

- 5- Confeção dos cadernos de provas e folhas de resposta, reprodução do material, logística para a aplicação das provas;
- 6- Métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das provas, para a identificação dos candidatos e para a aplicação das provas;
- 7- Divulgação dos resultados das provas, encaminhamento de recursos, apreciação dos recursos, serviços de informação e apoio aos candidatos.

v-1) Após a publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios, disponibilizar a lista aprovados em seu portal.

x-1) Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do certame, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo.

y-1) Reaplicar provas em caso de vazamento de informações ou erros de impressão, sem custos adicionais ao Município.

z-1) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, salvo quando justificadamente, e, por escrito, requeiram subcontratação de serviços especializados, mediante prévia autorização e chancela da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público.

a-2) A responsabilidade sobre os serviços eventualmente subcontratados será exclusivamente da Contratada.

b-2) Manter sigilo nos assuntos relacionados ao certame, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização.

c-2) Indicar preposto, responsável para dirimir dúvidas sobre o contrato, bem como todas as fases do certame junto à Contratante.

d-2) O preposto da empresa deve ser formalmente designado pela contratada antes do início da prestação dos serviços, cujo instrumento deverá constar, expressamente, os poderes e deveres em relação à execução do objeto.

e-2) Assinar o termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação da administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

f-2) A empresa contratada deverá fornecer relatórios diários à empresa contratante, dos valores pagos das inscrições no Concurso Público contendo os seguintes dados: código do banco, código da agência, código do cedente/convênio, data de geração do relatório, nome do inscrito, CPF do inscrito, número do documento, valor pago da inscrição, tarifa bancária cobrada, data do pagamento da inscrição, a data de crédito referente ao pagamento da inscrição e a quantidade total de registros gerada por relatório.

g-2) Compete à Contratada manter o sigilo quanto às questões das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade, passível de apuração de perdas e danos em favor da Municipalidade, a eventual quebra desse sigilo, se decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou de bancas examinadoras por ela constituídas.

h-2) Efetuar o pagamento de colaboradores (administradores de prédios, porteiros, seguranças, serventes, serviço médico, fiscais de sala, fiscais de corredor, chefe de andar, chefe de bloco, responsável logístico, etc.) no dia e local da aplicação das provas do concurso público, em espécie (moeda real).

h-2) Responsabilizar-se pelo recolhimento das taxas/impostos incidentes.

i-2) Providenciar serviços de segurança desarmada, para execução das tarefas nos dias de aplicação das provas.

j-2) Manter afixado no posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da região e do Corpo de Bombeiros





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

l-2) Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas, exceto nas seções de atendimento ao público;

m-2) Comunicar a Contratante, todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio do local de aplicação de prova;

n-2) Colaborar com as Polícias Civil, Militar e Federal nas ocorrências de ordem policial do local de aplicação de prova, facilitando, da melhor maneira possível, a atuação destas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

o-2) Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Contratante ou responsável pela instalação.

p-2) Cada membro componente das bancas examinadoras deverá assinar termo de compromisso a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso e declarar que não tem conhecimento da participação de parentes, até o terceiro grau, no certame e não possuir qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos.

q-2) A contratada deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos, em cada etapa do concurso.

r-2) Deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais, que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos.

s-2) A Empresa Contratada deverá atender em parque gráfico a impressão das provas, inclusive em braile, bem como, garantir o envelopamento das mesmas com vistas a garantir o sigilo absoluto, não sendo admitida após o envelopamento, acesso quanto ao seu conteúdo por terceiros;

u-2) A Empresa Contratada deverá apresentar link com banda larga dedicada mínima de 100 Mbps para tráfego dos dados do processo seletivo, de modo a garantir que o portal possa ser acessado na maior parte do tempo;

r-2) A Empresa Contratada deverá disponibilizar "Call Center", na internet, onde os candidatos terão acesso ao "Fale Conosco" específico para diminuir possíveis dúvidas sobre o processo seletivo;

s-2) A Empresa Contratada deverá apresentar um sistema de armazenamento de arquivos, sistemas de backup e redundância com capacidade de atendimento a 1.000 (mil) usuários ou mais.

8 - DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, produzindo seus efeitos após publicação do seu extrato no Diário Oficial.

9 - DO PAGAMENTO:

Os recursos arrecadados a título de inscrições dos candidatos, os quais terão seus custos pagos integralmente pela cobrança de valor de inscrição não se caracterizam como despesa pública ordinária, sendo classificada como receita extra orçamentária, uma vez que os valores depositados em conta específica deverão ficar bloqueados e disponibilizados para repasse a Contratada. O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será realizado em 3 (três) parcelas, de acordo com as etapas realizadas do concurso público, após a entrega de relatório de realização da etapa e fatura / nota fiscal, devidamente atestada pela Comissão do Concurso, e obedecerá ao seguinte cronograma de desembolso:

1º - parcela de 30%: homologação das inscrições;



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

2º parcela de 50%: na realização da prova objetiva;

3º parcela de 20%: na entrega do resultado final;

10 - Do Cronograma:

A data de início do cronograma dependerá da assinatura do contrato e das adequações efetuadas pela contratada, com previsão média de até 180 dias do lançamento do Edital até a homologação final.

Todas as etapas legais estarão previstas no cronograma.

As etapas de realização do Concurso Público seguirão o Cronograma a ser confirmado após assinatura de contrato.

11 - DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste CONTRATO, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras/serviços realizada (os), desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

O CONTRATO poderá ser rescindido:

- a) Por ato UNILATERAL da CONTRATANTE;
- b) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.

12 - DAS OUTRAS CONDIÇÕES:

Fica assegurado à Municipalidade o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas no neste Termo de Referência, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da sua notificação, conforme os prazos estabelecidos no cronograma epígrafe;

- a) A contratada responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas relativas à execução do contrato como custeio referente a transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos materiais, material gráfico, etc;
- c) Arcar com as despesas de frete/embalagem, as quais deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura

13 – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

O município receberá a documentação via física no endereço praça 12 de maio, nº 763, ou através no email licitacao@trespalmeiras.rs.gov.br até o dia 02.07.2024 as 8:30 da manhã.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Três Palmeiras, 29 de julho de 2024.

Deise Kossmann

Dirigente de Convênio e Contrato